



FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 2016/5030005-02

Trata-se de recurso administrativo TEMPESTIVO interposto pela empresa
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

1. Alega, em síntese, o recorrente, que no edital Anexo IV, item 04 a descrição do equipamento solicitado, direciona para o equipamento SX 140, da marca SINNOWA.

Passo a julgar.

O Recurso apresentado é “TEMPESTIVO”. Verificado o item, constatou-se realmente uma semelhança ao equipamento descrito na impugnação, a Coordenadora do projeto analisou os itens desta licitação com mais clareza e imediatamente solicitou uma retificação nos equipamentos licitados. De acordo com o Art. 3º

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Isto Posto, **julgo Procedente** o recurso interposto pela empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, a fim de fazer as devidas correções ao edital, e publicação.

Santa Maria, 26 de abril de 2016.


Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC